

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

Pregão Eletrônico nº 019/2020.

Processo nº: 2019033241.

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

Município de Catalão.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020**, **publicado em 06/05/2020**, processo administrativo nº 2019030682, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2020**, na forma do Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 30/06/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de itens de supermercado para compor a merenda escolar para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2020** e seus Anexos.

A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2019

***Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.***

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2020**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

3.1. A aquisição dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, através de Ordens de Fornecimento, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.

DA COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão embalagem de 1 kg - Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	2500	PAO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.912.912/0001-93	GIZELE	R\$5,00	R\$12.500,00
2	Achocolatado em Pó Diet - Embalagem com 210g - Achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% De Cacau - Sem adição de açúcar. Ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Data de validade mínima 6 meses.	UND	1500	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	LINEA	R\$10,00	R\$15.000,00
3	Adoçante - Embalagem de 80 ml - Adoçante à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	80 ml	1280	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	ADOCIL	R\$2,30	R\$2.944,00
4	Amendoim - Pacote de 500g - descascado, classe miúdo, tipo 1, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	3484	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	PACHÁ	R\$6,20	R\$21.600,80
5	Amido de Milho - Embalagem de 1 kg - Isento de irregularidades, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo 06 meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	Kg	5300	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	PALHEIRO	R\$2,55	R\$13.515,00
6	Azeite de Oliva Extra Virgem - Embalagem com 500ml - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	1750	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	VILAREJO	R\$11,20	R\$19.600,00
7	Caldo de Galinha - Tempero - Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	Kg	1900	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	FAZMAX	R\$4,95	R\$9.405,00
8	Caldo de Carne - Tempero - Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de um quilo integra isenta de irregularidades.	Kg	1900	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.435.441/0001-65	MAXFOODS	R\$4,50	R\$8.550,00
9	Cereal Infantil de arroz - Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	2300	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	MUCILON	R\$5,00	R\$11.500,00
10	Cereal Infantil Multi Cereais - Embalagem com 400 g - cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	2300	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	MUCILON	R\$5,00	R\$11.500,00
11	Coco Ralado - Embalagem com 1 kg - Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferente da sua composição normal. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Kg	1960	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	SUPER COCO	R\$12,00	R\$23.520,00
12	Farinha de Mandioca - Pacote 1 kg - Fabricada a partir de matérias primas limpa isentas de matéria terrosa, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada e lavada. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	4800	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	PALHEIRO	R\$2,77	R\$13.296,00

Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.

13	Feijão Preto – Embalagem com 01 Kg - classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, transparente, reforçada, íntegra e com informações nutricionais. Sem a presença de grãos moídos, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	9900	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	CATALÃO	R\$6,38	R\$63.162,00
14	Fermento Químico – Unidade 250g - pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação. Validade de no mínimo 06 meses na data da entrega.	UND	3800	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	APTI	R\$4,94	R\$18.772,00
15	Fubá de Milho – Embalagem com 1 kg - contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses na data da entrega.	UND	4100	PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	10.912.912/0001-93	RAINHA	R\$2,19	R\$8.979,00
16	Gelatina Diet Sabores: abacaxi, morango, cereja, framboesa. Embalagem: caixa com 12g à 15g data de fabricação, número do lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	1584	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	SIAMAR	R\$1,26	R\$1.995,84
17	Leite a Base de Soja – Embalagem com 800g - fórmula infantil preparada com proteína isolada de soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais. Embalagem íntegra sem irregularidades, com data de validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega.	UND	1200	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	33.772.464/0001-75	DANONE	R\$40,00	R\$48.000,00
18	Leite em Pó para Crianças Menores de 01 ano – Embalagem com 800 g - leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutoligosacarídeos, inulina, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja, sem glúten. Embalagem íntegra sem irregularidades e com data de validade de no mínimo 06 meses.	UND	1200	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	NAN CONFORT 2	R\$22,40	R\$26.880,00
19	Leite sem Lactose - Embalagem tetra pack com 01 litro - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 04 meses. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	UND	7200	PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	10.912.912/0001-93	CEMIL	R\$4,15	R\$29.880,00
20	Macarrão tipo padre nosso - Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	15000	MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI	10.418.858/0001-24	ARAGUAIA	R\$1,85	R\$27.750,00
21	Milho de Canjica Amarela – Embalagem com 500 g - Grãos selecionados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	6000	PAO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.912.912/0001-93	RAINHA	R\$1,08	R\$6.480,00
22	Milho de Pipoca - Embalagem com 500g - Grãos selecionados, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	UND	8000	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	PALHEIRO	R\$1,80	R\$14.400,00
23	Sal Refinado Iodado - Embalagem contendo 1 kg - Pronto para o consumo. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses.	UND	14000	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	PLUMA	R\$0,60	R\$8.400,00
24	Trigo para Quibe – Embalagem com 500 g - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra, constando data da fabricação, data de validade e	UND	3000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	ELDORADO	R\$2,08	R\$6.240,00

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

	número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.						
25	Vinagre Branco – Embalagem com 750 ml – isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	5400	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	VITALIA	R\$1,67 R\$9.018,00

DA COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Achocolatado embalagem de 2 kg – Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	8.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	NESCAU	R\$16,70	R\$133.600,00
27	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	9.200	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	MAIS	R\$8,98	R\$82.616,00
28	Arroz Branco Embalagem de 5 kg – Classe longo e fino, pacotes “tipo 1”, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	18.480	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	BIONOBRE	R\$14,83	R\$274.058,40
29	Biscoito Salgado – tipo cream cracker com 400g - De boa qualidade, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	22.400	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	TODESCHINI	R\$2,45	R\$54.880,00
30	Biscoito de Maisena com 400 g - De boa qualidade, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	30.400	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	MY BIT	R\$2,42	R\$73.568,00
31	Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND	27.200	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	RANCHEIRO	R\$4,21	R\$114.512,00
32	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg – Com resistência firme de polpa de tomate concentrada, concentração de adição de açúcar de 1%, e de cloreto de sódio de 5% deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	UND	6.400	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	ELEFANTE	R\$37,90	R\$ 242.560,00
33	Farinha de Trigo - Embalagem de 1 Kg - Farinha de Trigo 100% puro, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	30.400	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	LUNAR	R\$2,60	R\$79.040,00
34	Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A	Kg	32.960	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	FORMOSINHA	R\$4,19	R\$138.102,40

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

	embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
35	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva – Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, corante artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com número de lote, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	8.800	A.M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI	07.662.336/0001-69	HIPERFOODS	R\$6,93	R\$60.984,00
36	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	28.000	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	CALIFORNIA	R\$1,87	R\$52.360,00
37	Macarrão tipo parafuso – Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	22.400	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	CRISTAL	R\$1,90	R\$42.560,00
38	Margarina embalagem 1 kg - Mínimo de 60% de lipídios, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	16.800	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	SOYA	R\$6,53	R\$109.704,00
39	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Validade de 06 meses na data da entrega.	Caixa	3.760	PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	28.064.512/0001-30	VILA VELHA	R\$76,00	R\$285.760,00

DA COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Achocolatado embalagem de 2 kg - Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto e informações nutricionais.	UND	2.000	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	NESCAU	R\$17,00	R\$34.180,00
41	Açúcar Cristal - Embalagem de 5 kg - Branco acondicionado em embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	2.300	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	DONA FILINHA	R\$9,40	R\$21.620,00
42	Arroz Branco Embalagem de 5 kg - Classe longo e fino, pacotes "tipo 1", embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	4.620	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	CATALÃO	R\$14,83	R\$68.514,60

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

43	Biscoito Salgado – tipo cream cracker com 400g - De boa qualidade, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	5.600	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	RACINE	R\$2,56	R\$ 14.336,00
44	Biscoito de Maíseira com 400 g - De boa qualidade, na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UND	7.600	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.435.441/0001-65	MYBIT	R\$2,50	R\$19.000,00
45	Biscoito Rosquinha de Coco – Embalagem com 800 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, isento de irregularidades no produto. Data de fabricação recente e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND	6.800	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	AMANDA	R\$4,69	R\$31.892,00
46	Extrato de Tomate – Embalagem com 4,08Kg – Com resistência firme de polpa de tomate concentrada, concentração de adição de açúcar de 1%, e de cloreto de sódio de 5% deverá constar data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. As latas deverão ter o revestimento interno apropriado e não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto.	UND	1.600	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61	ELEFANTE	R\$37,90	R\$ 60.640,00
47	Farinha de Trigo - Embalagem de 1 Kg - Farinha de Trigo 100% puro, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Kg	7.600	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.435.441/0001-65	ALIANÇA	R\$2,77	R\$21.052,00
48	Feijão Carioca - TIPO 01 – Pacote com 1 kg - classe cariocinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	8.240	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	FILETO	R\$5,84	R\$48.121,60
49	Gelatina sabores: limão, abacaxi, morango, uva – Embalagem de 1 kg - Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com número de lote, com data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	2.200	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	QUALIMAX	R\$8,65	R\$19.030,00
50	Macarrão - Tipo espaguete fino - pacote de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	7.000	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	CRISTAL ALIMENTOS	R\$1,81	R\$12.670,00
51	Macarrão tipo parafuso – Embalagem de 500 g - Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas. Embalagem em	UND	5.600	MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI	10.418.858/0001-24	ARAGUAIA	R\$1,79	R\$10.024,00





Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

	sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.							
52	Margarina embalagem 1 kg - Mínimo de 60% de lipídios, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	4.200	MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI	10.418.858/0001-24	SOYA	R\$7,02	R\$29.484,00
53	Óleo de Soja - Caixa com 20 unidades de 900 ml - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Validade de 06 meses na data da entrega.	Caixa	940	MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	08.331.107/0001-24	COMIGO	R\$80,80	R\$75.952,00

VALOR TOTAL: R\$2.643.708,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.





Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017

***Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.***

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2020**.

*Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.*

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Educação de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

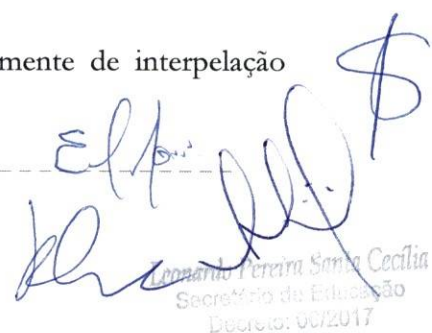
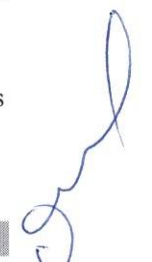
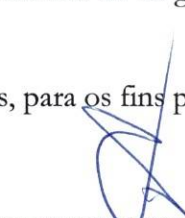
8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 007/2017

***Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.***

- 9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão;
- 9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão;
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

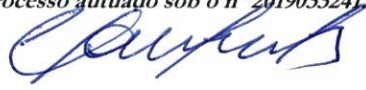
**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

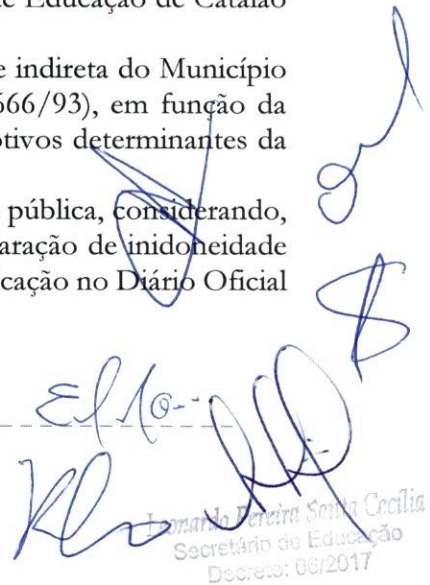
- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria Municipal de Educação de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica.
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



Elto-

Romário Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 08/2017

***Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.***

- 11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 11.4.** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- 11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 11.8.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão**.
- 12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

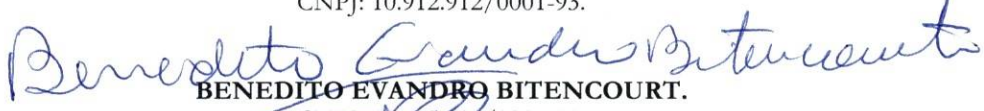
Catalão, 10 de julho de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70.


PAO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.912.912/0001-93.


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT.

CNPJ: 01.695.394/0001-02.


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ: 07.058.158/0001-61.


MONTENEGRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 08.331.107/0001-24.

CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.435.441/0001-65.

PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.912.912/0001-93.

**Departamento Municipal de Licitações.
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.
Ano 2020.**

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 33.772.464/0001-75.

Eduardo Tonello
MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI.
CNPJ: 10.418.858/0001-24.

Antonio Carlos Costa Filho
PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
CNPJ: 28.064.512/0001-30.

A.M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI.
CNPJ nº 07.662.336/0001-69.

